MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1473/2024-L

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, O "DIA MUNICIPAL DO CATÓLICO", A SER COMEMORADO ANUALMENTE, NO DIA 22 DE AGOSTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Araporã, o "Dia Municipal do Católico", a ser comemorado anualmente, no dia 22 de agosto.

Art. 2º - A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Araporã.

Art. 3º - Fica autorizado o poder executivo a realizar despesas conforme disponibilidade orçamentaria nos eventos conforme combinação com a direção da igreja

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Municipio de Araporã-MG, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 1473/24
DATA 08/07/24
Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal